



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.545, DE 25 DE JULHO DE 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento da Prefeitura de Bom Jardim, no valor de R\$ 44.000,00 – (quarenta e quatro mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.671/22.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 44.000,00 – (quarenta e quatro mil reais), para atendimento as demandas administrativas e operacionais junto da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, em conformidade com o art. 8º da Lei nº 1.671/22, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de julho de 2023.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO

ANEXO

Decreto Número: 4.545, DE 25 DE JULHO DE 2023.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
02.110.20.6050077.1.081	055	4490.52.00	170401	7.000,00	
02.170.06.1820092.2.125	121	3390.30.00	170401	10.000,00	
02.201.26.6950089.2.022	167	3350.43.00	170401	7.000,00	
02.270.23.6950110.1.818	239	4490.52.00	170401	10.000,00	
02.500.04.1230019.1.051	338	4490.52.00	170401	10.000,00	
02.400.04.1220010.2.027	282	3390.39.00	170401		44.000,00
TOTAIS				44.000,00	44.000,00

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO

